



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:27.09.2022  
16:53:13 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 27 de Setembro de 2022

Ed. nº 637

PÁG. 7

## ERRATA Nº 002/2022 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.829.416/0001-16, vem através deste **RETIFICAR**, o Edital de Concurso Público Municipal nº 001/2022, publicado em 09 de agosto de 2022, Edição nº 620, páginas 02 e 06:

### ONDE SE LÊ:

#### 2. DOS CARGOS EM CONCURSO E DOS PRÉ-REQUISITOS

##### 2.1 CARGOS E PRÉ-REQUISITOS

	Cargo	Requisitos
2.	Assistente Social	Curso superior em Assistência Social, com inscrição junto ao órgão de classe/CRASS

### LEIA-SE:

	Cargo	Requisitos
2.	Assistente Social	Curso superior em Assistência Social, com inscrição junto ao órgão de classe/CRESS

### ONDE SE LÊ:

#### 4. AS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os/as candidatos/as com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

4.3 Sendo o número de vagas previsto, inferior a 05 (cinco) por área, o percentual de vagas a ser reservado à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:27.09.2022  
16:53:13 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 27 de Setembro de 2022

Ed. nº 637

PÁG. 8

### LEIA-SE:

#### 4. AS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os/as candidatos/as com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

4.2 Sendo o número de vagas previsto, inferior a 10 (dez) por área, o percentual de vagas a ser reservado à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

Retificação realizada observando legislação municipal e demais aplicáveis à hipótese.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANA, AOS VINTE E SETE DIAS DO  
MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
**PREFEITO**